

COTAÇÃO DE PREÇO 793/2025/300

OBJETO: MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS/PEÇAS P/ EQUIP.DE REFRIGERAÇÃO

VENCIMENTO:07/10/2025

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **ssartori@sp.gov.br** ; **proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- ✓ A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [\[.428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor\]](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor)www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- ✓ Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracao-de-Partes
-Relacionadas-Fornec

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM 01

QTE: 400 UNIDADES

LAMPADA TUBULAR LEDS, BULBO T5 BRANCO LEITOSO, BASE G5, COMPRIMENTO 1150MM X DIAMETRO APROXIMADO 15MM, POTENCIA 18 WATTS, TENSAO 100 A 240 VCA, 60 HZ, LEDS SMD, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1800LM, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500K, ANGULO DO FEIXE DE LUZ MAIOR OU IGUAL A 120°, FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, IRC MAIOR OU IGUAL A 85%, VIDA UTIL MAIOR OU IGUAL A 20.000 HORAS, ALIMENTACAO BILATERAL, FASES NAS EXTREMIDADES OPOSTAS, DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES

ITEM 02

QTE: 01 UNIDADE

CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, SEM EMENDAS, COM PROTEÇÃO UV, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TAMPA COM ENCAIXE E CAPACIDADE DE 10.000 LITROS.

ITEM 03

QTE: 02 PEÇAS

MOTOR VENTILADOR COM 1/6 HP (120W) DE POTÊNCIA NOMINAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, MONOFÁSICO, 60 HZ, ROTAÇÃO DE 900 RPM. PEÇA ORIGINAL COMPONENTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 27.000 BTU/H DA MARCA TRANE., **MODELO MOT08871** DA FABRICANTE TRANE. ACOMPANHA CAPACITOR DE 3,5 MFD

ITEM 04

QTE: 03 UNIDADES

PLACA ELETRÔNICA; PEÇA ORIGINAL COMPONENTE DA UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU/H, MODELO A0BA36LFTL, Nº DE SÉRIE T004953, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DA MARCA FABRICANTE FUJITSU. CÓDIGO DE REFERÊNCIA: **K05CW-0900HUE-FL0 DA FUJISTU.**

ITEM 05

QTE: 01 UNIDADE

COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, MODELO: PH108X1C-3DZDU3, MARCA: TOSHIBA, 220V, 60HZ, GÁS REFRIGERANTE: R-22, CAPACIDADE NOMINAL: 7.000 BTU/H. PARA SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DA SPRINGER, **MODELO MAXIFLEX, CÓDIGO 38MQC007515MS**

ITEM 06

QTE: 03 UNIDADES

PLACA ELETRÔNICA; PEÇA ORIGINAL COMPONENTE DA UNIDADE EVAPORADORA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU/H, MODELO CBV12AB, DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DA MARCA FABRICANTE CONSUL. **CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 326059007.**

ITEM 07

QTE: 06 UNIDADES

ROLAMENTO SÉRIE Y CÓDIGO UC 205. BASEADO EM ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS VEDADOS, POSSUEM UM ANEL EXTERNO CONVEXO E UM ANEL INTERNO PROLONGADO COM UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL NO EIXO. MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO DE 25MM; DIÂMETRO EXTERNO DE 52MM; LARGURA DE 15MM. REFERÊNCIA: **MARCA SKF DE 1ª LINHA.**

ITEM 08

QTE: 06 UNIDADES

ROLAMENTO SÉRIE Y CÓDIGO UC 206. BASEADO EM ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS VEDADOS, POSSUEM UM ANEL EXTERNO CONVEXO E UM ANEL INTERNO PROLONGADO COM UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL NO EIXO. MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO DE 30MM; DIÂMETRO EXTERNO DE 62MM; LARGURA DE 18MM. REFERÊNCIA: **MARCA SKF DE 1ª LINHA.**

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP